

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE OS GOVERNOS

**DA REPÚBLICA PORTUGUESA E DA REPÚBLICA DE
MOÇAMBIQUE**

RELATIVO AO PROGRAMA INDICATIVO DE COOPERAÇÃO

PARA

O

QUADRIÊNIO 2011-2014



O Governo da República Portuguesa e o Governo da República de Moçambique, adiante designados como "Signatários",

Tendo presente a amizade e afinidade entre os povos de Portugal e de Moçambique geradas por um relacionamento histórico que legou um património comum, que se deseja aprofundar através do contínuo reforço de uma parceria estratégica nos planos, político, diplomático, económico e cultural;

Considerando o empenhamento e os esforços do Governo da República de Moçambique na criação das condições necessárias ao desenvolvimento, as quais têm granjeado um reconhecimento generalizado por parte dos Parceiros de Cooperação;

Tendo presente a vontade do Governo da República Portuguesa em contribuir e apoiar o Governo da República de Moçambique nesse esforço de desenvolvimento e numa afirmação equilibrada e sustentada do país no contexto regional e internacional;

Salientando a necessidade de definir os termos gerais em que se processará durante o quadriénio 2011-2014, a cooperação para o desenvolvimento entre os dois Estados;

Partilhando o objectivo de uma crescente vitalidade da CPLP e reconhecendo a importância de que se reveste, para esse fim, o contributo dos seus Estados Membros, entre os quais a República de Moçambique e a República Portuguesa.

Decidem:

1.º

O Governo da República Portuguesa e o Governo da República de Moçambique promovem um Programa Indicativo de Cooperação relativo ao período 2011-2014, adiante referido como "Programa", a desenvolver durante o período mencionado, integrando os programas e projectos a iniciar, bem como aqueles já em curso, decorrentes de compromissos assumidos no âmbito de acordos e protocolos firmados por responsáveis dos diferentes sectores.

32

A

22

2.º

O Programa concentra-se nos seguintes eixos prioritários de intervenção:

- i) Boa Governação, Participação e Democracia;
- ii) Desenvolvimento Sustentável e Luta Contra a Pobreza;
- iii) Intervenção complementar – Cluster da Ilha de Moçambique.

3.º

O Programa Indicativo de Cooperação para o quadriénio 2011-2014 terá um valor indicativo de 62 milhões de euros.

4.º

As entidades responsáveis pela coordenação e acompanhamento da execução do presente Programa são:

- i) Por parte do Governo da República de Moçambique, o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação (MINEC).
- ii) Por parte do Governo da República Portuguesa, o Ministério dos Negócios Estrangeiros, através da Embaixada de Portugal em Maputo, bem como o IPAD – Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, ou a entidade que venha a suceder nas atribuições deste último;

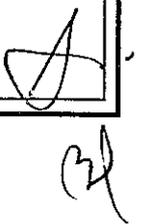
5.º

As entidades referidas no artigo anterior procederão semestralmente ao acompanhamento e avaliação do programa agora assinado, propondo as medidas que se consideram necessárias para a correcta implementação da cooperação entre os dois países.

Durante esta avaliação, os Signatários poderão decidir a inclusão de novos projectos ou a exclusão de projectos já inscritos.

6.º

Os Signatários assegurarão a visibilidade dos Programas, Projectos e Acções a desenvolver pela Cooperação Portuguesa.



7º

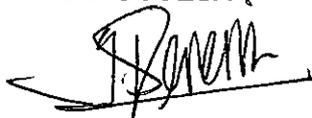
Os Signatários disponibilizarão toda a informação necessária relativa ao andamento dos projectos que lhe seja solicitada.

8º

O presente Memorando produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Assinado na cidade de Maputo aos 18 de Fevereiro de 2012, em dois originais em língua portuguesa, fazendo ambos os textos igualmente fé.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
PORTUGUESA



Luís Brites Pereira

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
DE MOÇAMBIQUE



Henrique Banze

Secretário de Estado dos Negócios
Estrangeiros e da Cooperação

Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros
e Cooperação